133

LEI N.º 3.185, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Altera o art. 1º da Lei Municipal n.º 2.252, de 02 de setembro de 1999, que dispõe sobre denominação da Travessa Kleber Macedo, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 2.252, de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 1º. É denominada de "Kleber Macedo", a travessa localizada no bairro Santana, com início na Rua Eduardo Pimentel, passando pela Rua Joaquim da Silva Pereira, com término na Rua Rio Grande do Sul".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 17 de agosto de 2015,
aos 216 anos de sua emancipação e aos 192 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal em 17 / 08 / 2015, conforme o Art. 105 da lei Orgânica Municipal.
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 21 / 08 / 2015
Servidor Responsável